



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo Licitatório nº 103/2020 - Tomada de Preços nº. 008/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 099/2020

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, nº 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, CEP: 37464-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **Balugart Industria e Comercio de Artefatos Metálicos e de Concreto Ltda**, CNPJ Nº 07.864.677/0001-17, localizada na Avenida Saint Clair Mota, nº 500, Bairro Pinheirinhos em Passa Quatro/MG, neste ato Representada pelo sócio Marcos Valerio Balugar, RG 13.636.535 SSP/SP, CPF Nº 028.746.678-70, doravante denominado CONTRATADO, com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020** e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 099/2020, firmado em 29/12/2020, nos termos adiante ajustados:

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Execução de obra de pavimentação da Rua José João Ribeiro, trecho Zequinha Pinto e Rua Sarah Guedes Sinofizick no Município de Itanhandu, atendendo ao contrato de repasse nº 893166/2019 (1067.998-14) - Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de obra, nos termos do artigo 65, §1º da Lei 8.666/93, conforme previsão expressa na Cláusula Décima Primeira do contrato original;

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme memorando nº 020/2021 – Secretaria Municipal de Obras e suas planilhas anexas, referente ao aditamento dos serviços contratados, gerando um acréscimo de R\$ 33.699,23 (Trinta e três mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos), conforme especificado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
1.2 Drenagem subterrânea					R\$30.828,11
1.2.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAISCOM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	5,66	7,91	44,77
1.2.2.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE	M3	183,84	6,71	1.233,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

	MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021				
1.2.3.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	5,39	133,98	722,15
1.2.4.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	153,20	145,08	22.226,26
1.2.5.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	5,28	23,93	126,35
1.2.6.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	164,60	18,43	3.033,58
1.2.7.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 1,2 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50 M, INCLUINDO TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO DE 60 CM. AF_04/2018	UN	1,00	3.441,43	3.441,43
1.3 Drenagem pluvial					2.871,12
1.3.1.	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO (7X10X20), DE 30X90X60 CM COM ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, BASE CONC FCK=10 MPA, EXCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO, TAMPA DE FERRO FUNDIDO	UN	2,00	1.435,56	2.871,12

CLÁUSULA TERCEIRA- As despesas ocorrerão por conta das seguintes dotações:

623 – 02.12.00.15.451.0036.1031 - Pavimentação de Ruas e Estradas, Const.de Meios Fios e Obras Complementares.

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

FR-200.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CLÁUSULA QUARTA: Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência conforme estabelecido no contrato original.

CLÁUSULA QUINTA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 13 de julho de 2021.

CONTRATANTE

**Paulo Henrique Pinto Monteiro
PREFEITO MUNICIPAL**

CONTRATADO

**Marcos Valério Balugar
BALUGART INDUSTRIA E COMERCIO DE
ARTEFATOS METALICOS E DE CONCRETO
LTDA**

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____